



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

REGIÃO C – 1ª FASE DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES
COMARCA DE UBAJARA/CE – 10/05/2012
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL – CARTÓRIO DES. MANOEL DE
SALES ANDRADE – SERVENTIA 095011 – CNS 01.727-7

RELATÓRIO

A Inspeção estabelecida pela Portaria nº 013/2012 – CGJ, foi realizada no dia 10 de maio do ano corrente, *in loco*, na Comarca de UBAJARA, cabendo a esta Auditoria, dentre outras atribuições, o exame da regularidade dos recolhimentos efetuados pelos Cartórios extrajudiciais para o FERMOJU - Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, por força do artigo 20 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

O CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE UBAJARA tem as seguintes atribuições: Serviços Notariais e Tabelionato de Notas; Lavratura de Protesto de Títulos; Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas; Registro Civil das Pessoas Naturais; e Registro de Distribuição de Títulos.

Data da última inspeção realizada pela Corregedoria: 11/07/2005

A Inspeção se deu início, nas dependências do Cartório, com a atualização do cadastro cujo formulário foi preenchido pela Interventora (**doc. 01**), contendo os dados do Cartório, seus dados pessoais, ato de designação e Portarias dos Substitutos, conforme se segue:

INTERVENTORA – MÁRCIA MARIA DE ANDRADE COSTA – Oficiala Titular do Cartório de Registro Civil do Distrito de Araticum da Comarca de Ubajara/CE – Termo de compromisso assumido no Fórum da Comarca de Ubajara, em 25/07/2005, por determinação do MM. Juiz de Direito daquela Comarca, Dr. Fábio Medeiros Falcão de Andrade, que anexou o Cartório do 1º Ofício ao Cartório de Registro Civil do Distrito de Araticum, em Decisão proferida no Inquérito Administrativo Disciplinar, que aplicou a pena de Perda de Delegação para o Titular do referido Cartório do 1º Ofício, Sr. Eduardo César Albuquerque de Andrade, datada de 20/07/2005 (**docs. 02/03**).

A Sra. Márcia, foi designada, posteriormente, como Interventora, através de Portaria nº 13/2005, de 08/11/2005, da lavra do MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Ubajara, acima mencionado (**doc.04**).

Ressalta-se que tramita Processo Administrativo Disciplinar no Conselho da Magistratura a fim de apurar irregularidades graves imputadas ao Titular, Sr. Eduardo César Albuquerque de Andrade, sendo informado, na ocasião da Inspeção, pelo Fórum da Comarca



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

e pela Interventora que a situação atual do Oficial, é que foi determinada a perda de delegação, no entanto, não foi apresentada Certidão de trânsito em julgado, sendo necessário que se esclareça a real situação do Titular do Cartório (processos nºs 2006.0002.6920-4/0 (2418-59.2006.8.06.0000/0), 2000.0145.7970-8/0, 27634-56.2005.8.06.0000; 12426-32.2005.8.06.0000), a fim de que seja determinada, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a vacância da Serventia referenciada (**docs. 05**).

SUBSTITUTOS:

1) FRANCISCA GOMES AGUIAR, com nome retificado para FRANCISCA NILDA GOMES AGUIAR (**docs. 06/07**) – RG: 2000028158750, SSP/CE e CPF: 863.574.253-20. Foi designada através de Portaria nº 10/2005, de 26/07/2005, da lavra do MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Ubajara, Dr. Fábio Medeiros Falcão de Andrade, publicada no Diário da Justiça nº 142, de 28/07/2005 (**docs. 08/09**). Não foi apresentado Termo de Compromisso prestado junto ao Juízo competente, apenas Termo de Compromisso, feito pelo próprio preposto no Cartório (**doc. 10**), sendo orientada a verificar junto ao Fórum da Comarca e encaminhar cópia à Corregedoria;

2) CAROLINE DOS SANTOS JÁCOME – RG: 2005028028041, SSP/CE e CPF: 028.985.093-29 e 3) MIQUÉIAS GOMES ALVES – RG: 2000028063888, SSP/CE e CPF: 921.921.573-04. Foram designados através de Portaria nº 02/2009, de 19/02/2009, e Portaria nº 11/2009, de 16/11/2009, ambas da lavra do MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Ubajara, Dr. Fábio Medeiros Falcão de Andrade, publicadas, respectivamente, no Diário da Justiça nº 57, de 27/03/2009 e Diário da Justiça nº 216, de 19/11/2009 (**docs. 11/12**). A substituta supramencionada prestou compromisso na função em 31/03/2009 (**doc. 13**); quanto ao substituto Sr. Miquéias, não foi apresentado termo de compromisso na função prestado na presença do Juízo competente, apenas, documento feito somente pelo preposto (**doc. 14**), sendo orientado a verificar junto ao Fórum e encaminhar cópia à Corregedoria.

Os trabalhos do Cartório são realizados pela Interventora, os três substitutos e uma digitadora, conforme Lista em anexo (**doc. 15**).

A Auditoria realizou seus trabalhos, inicialmente observando a estrutura física do prédio; seguindo com a entrega de algumas Portarias, Provimentos e Tabelas de interesse dos Oficiais; análise dos Livros e controle de pagamento da arrecadação do FERMOJU; e, finalizou com orientações e recomendações à Interventora.

Quanto às instalações físicas, o Cartório está localizado no centro da cidade, em prédio alugado, tipo ponto comercial, com pintura na fachada para identificação da Serventia. Tem layout simples, tipo um vão, e o ambiente está dividido nos seguintes cômodos: Hall de entrada e recepção com balcão de atendimento, que separa da sala onde são desenvolvidos os trabalhos, sala da Interventora com arquivo e um banheiro. É arejado, com ventilação natural, oferecendo aos usuários um ambiente limpo e organizado, com móveis antigos, mas conservados, dispondo além de birôs, mesas, armários de madeira e estantes de aço, fichários, dois computadores, um notebook, duas impressoras multifuncionais com scanner e copiadora, um aparelho de fax, e uma máquina de datilografia. Na entrada consta afixados ao



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

flanelógrafo, a Tabela de Emolumentos, Editais e outros avisos. O prédio é todo forrado oferecendo segurança ao acervo de livros e documentos. As instalações estão, portanto, adequadas e seguras para a prestação dos serviços, atendendo satisfatoriamente ao público. O Cartório funciona durante a semana no horário de 08h as 11h e de 14h as 17h.

Embora a Tabela de Emolumentos estivesse devidamente afixada na entrada do Cartório, foi entregue nova Tabela com vigência a partir de 02/01/2012, elaborada pela Corregedoria Geral da Justiça, em forma de cartaz, que facilita a leitura pelos interessados, conforme dispõe o art. 10, VII, do Provimento nº 06/2010 desta Corregedoria, bem como a mesma tabela xerocopiada em papel A-4 para manuseio e consulta dos serventuários do cartório, sendo orientado no sentido de que a cobrança dos emolumentos seja rigorosamente cumprida.

Por determinação da Exma. Desa. Corregedora foi entregue uma edição do Provimento nº 06/2010, da Corregedoria Geral da Justiça, – Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará.

Foram entregues também cópias dos seguintes documentos: **Portaria nº 003/2006-CGJ**, que regulamenta o procedimento quando da designação de substitutos de Notários e Registros Públicos; **Provimento nº 007/2007-CGJ**, que disciplina a transcrição de registro de pessoa nascida no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira que venha a residir no Brasil; **Provimento nº 01/2008-CGJ**, que veda a oferta de comissões e descontos vinculados à captação de serviços notariais, a prática de atos notariais fora da circunscrição geográfica para o qual o tabelião recebeu delegação e a instalação de sucursal ou posto avançado fora da sede do serviço notarial; **Ofício Circular nº 09/2010-CGJ**, referente ao Ofício Circular nº 001/CNJ/COR/2010, do CNJ, sobre atualização semestral dos dados informados no Sistema Justiça Aberta; **Provimento nº 13/2010 – CNJ**, e **Provimento nº 04/2011-CGJ**, que dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos, concernentes às unidades interligadas; **Provimento nº 01/2011**, que altera artigos do Provimento nº 06/2012; **Provimento nº 08/2011-CGJ**, que altera artigos do Provimento nº 06/2010-CGJ, quanto ao procedimento para Averbação de Sentença de divórcio e separação judicial; **Portaria nº 05/2011 – CGJ** que ressalta o uso obrigatório do papel de segurança, sua aquisição pela Casa da Moeda e utilização para certidões relativas ao registro civil; **Provimentos nº 14/2011 e 15/2011**, ambos do CNJ, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do papel de segurança unificado, fornecido pela Casa da Moeda do Brasil, para a emissão de certidões para a expedição de certidões de nascimento, casamento e óbito pelos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais e o início de sua utilização obrigatória; **Provimento nº 16/2011-CNJ**, que dispõe sobre o reconhecimento de paternidade concernentes ao “Programa Pai Presente”.

A Auditoria verificou mediante um roteiro (**doc. 16**), algumas informações para saber se o cartório vem cumprindo as normas em vigor editadas pela Corregedoria Geral e FERMOJU ou se possui todos os livros, servindo para que se possa orientar os Tabeliães e Oficiais.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

Verificou-se, por amostragem, uma contagem dos atos praticados, constantes dos livros pelo Cartório, referentes ao período de 23/01/2012 a 20/04/2012 (doc. 17). Foi constatado que o Cartório deixou de informar no período analisado 225 (duzentas e vinte e cinco) prenotações de RTD, sendo orientada a informar e recolher em Guia Complementar.

Com relação ao FERMOJU, a Serventia possui rede de acesso à Internet e a transmissão dos atos praticados é feita pelo Cartório, estando, no momento, em situação regular com os atos sendo informados e as guias devidamente pagas, bem como as guias dos selos atualizadas e pagas. Ressalta-se que consta no confronto de Guias x Pagamentos, a guia nº 416, em aberto, referente ao período de 24/01/2011 a 28/01/2011, no valor de R\$145,35 (cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) (docs. 18/19). No entanto, na ocasião da Inspeção foi apresentado o comprovante de pagamento da referida guia, pago no dia 31/01/2011, sendo providenciado, e encaminhamento da cópia do documento, ao FERMOJU, a fim de que seja dado baixa no Sistema (doc. 20).

Quanto aos selos, estão sendo aplicados e utilizados corretamente, seguindo-se a sequência dos números e série, de acordo com a remessa recebida, bem como a Serventia tem boa guarda e conservação dos mesmos.

Foram examinados os seguintes livros: Registro de Nascimento (A-42 e A-43); Registro de Casamento (B-16) e B-Auxiliar-01; Registro de Óbito (C-06) e C-Auxiliar-01; Edital de Proclamas (D-19); Inscrição e Transcrição de Sentenças (E-03); Procuração (nº 42); Testamento (nº 02) Escrituras de Compra e Venda (nº 20), Escritura de Atos e Contratos Diversos (nº 15); Registro de Pessoa Jurídica (A-02); Protocolo de Registro de Títulos e Documentos (A-06), Registro de Títulos e Documentos (B-10 e B-11); Distribuição de Títulos para Protesto (nºs 33 e 34), Apontamento de Protesto de Títulos (nº 08) e Instrumento de Protesto de Títulos (nº 31).

O Cartório trabalha com Livros Manuscritos de Gráfica, livros Tipo Ata, e livros de folhas soltas, que foram examinados quanto à formalidade, e feitas algumas observações e orientações, com base no Provimento nº 06/2010 – Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará – CNNR, da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, Edição 131, de 22/12/2010, e outras recomendações, como:

- a) formatar os livros de folhas soltas, de Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas, ressaltando que deverão constar os termos de abertura, e termo de encerramento quando completarem as 300 folhas, todas rubricadas e paginadas, destacando os valores dos emolumentos/FERMOJU/selos; bem como os números dos registros devem seguir a sequência de ordem;
- b) inutilizar os espaços e versos das folhas deixados em branco (art. 25, III);
- c) ressaltar que em relação aos livros de Apontamento de Títulos para Protesto e Protocolo de Registro de Títulos e Documentos, deverão ser encerrados



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

diariamente destacando a quantidade de títulos/documentos apresentados que não foram registrados, (art. 200, § 1º; e art. 421, § 2º);

d) destacar o número da Matrícula fornecido pelo Programa do CNJ “Gerador de Matrícula” nos atos dos livros de Registro Civil (Nascimento, Casamento e Óbito).

Os livros de uma maneira geral estão em ordem, sendo orientada a proceder com limpeza periódica com o objetivo de mantê-los bem conservados, ressaltando que a Interventora responde por sua guarda e conservação.

Quanto as informações sobre a prestação de contas que os Interventores devem prestar, mensalmente, à Corregedoria, em conformidade com o art. 38 e parágrafos do Provimento nº 06-2010-CGJ/CE, a Interventora informou que está comunicando ao Fórum, sendo apazado em 90 (noventa) dias, para atualizar os dados, com respectivos comprovantes, e enviar à Corregedoria, a fim de regularizar a situação

Em relação ao Registro Civil foi observado:

Quanto às Declarações de Nascidos Vivos (D.N.V.), o cartório está retendo as vias na Serventia, segundo dispõe os arts. 17 e 19 da Portaria nº 20, datada de 03/10/2003, do Ministério da Saúde; e, art. 72, § 1º do Provimento nº 06/2010-CNNR-CGJ/CE, como também as vias das Declarações de Óbitos (D.O.), estando em situação regular, com a utilização e guarda de tais documentos.

Quanto aos Óbitos, a Serventia vem cumprindo a determinação de comunicar os óbitos registrados no mês, ao INSS, à Secretaria de Saúde e à Justiça Eleitoral, bem como à Justiça Federal, em se tratando de estrangeiro, e encaminhando, trimestralmente o boletim ao IBGE.

Quanto ao INSS, foi recomendado o envio dos dados dos óbitos, pelo SISOBINET, na data de sua lavratura, conforme recomendação daquele Órgão, em Ofício nº 433/2011 DIRBEN, encaminhado a esta Corregedoria (**doc. 21**).

Quanto aos atos gratuitos, estão sendo informados ao FERMOJU, conforme determina o art. 72, § 10 do Provimento nº 06/2010-CNNR-CGJ/CE.

Os Processos de Habilitação de Casamento estão tramitando normalmente sendo submetidos ao Ministério Público, constando como Juíza de casamento a Sra. Marilene Eufrásio Sousa Reis.

Recomendado ainda que se façam sempre consultas ao Diário da Justiça Eletrônico para conhecimento dos atos da Presidência do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça, como Provimentos, Resoluções e Portarias.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

Foi ressaltado, ainda, sobre o prazo previsto para o próximo dia 02 de julho, do ano em curso, com relação à obrigatoriedade da utilização do Papel de Segurança Unificado fornecido pela Casa da Moeda, para expedição de certidões de nascimento, casamento e óbito, bem como para expedição de certidões de inteiro tero, conforme Provimento nº 15/2011 – CNJ, entregue ao Oficial.

Diante do exposto é conveniente que se remeta cópia deste relatório ao MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Ubajara, para ciência e providências do que foi constatado, com posterior comunicação à Corregedoria, com observância ao Provimento nº 06/2007 deste Órgão Censor.

A elevada consideração da Excelentíssima Desembargadora Corregedora Geral da Justiça.

Auditoria, em 06 de junho de 2012.

Cláudia Nadir de Andrade Medeiros
CLÁUDIA NADIR DE ANDRADE MEDEIROS
Auditora